



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.537/2024 - Em 12 de abril de 2024.

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar nº 206/2023, de 28 de novembro de 2023, Decreto nº 1.510/2023, de 1º de dezembro de 2023 e art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2024 (Lei Complementar nº 209 de 26 de dezembro de 2023), em favor do Departamento Municipal de Cultura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 126.752,72 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
356	02.14.01	13.392.0031.2063	3.3.90.31	05	126.752,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em função da Lei Complementar Federal nº 195 de 08/07/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525 de 11/05/2023, firmado com o Ministério da Cultura através de Termo de Adesão, Processo 01400.005980/2023-91, do Fundo Nacional da Cultura, Fonte 05, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de abril de 2024.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda